Sexta-feira 30 de Abril de 1937 — I Série — Número 100

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30
de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Govêrno» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto n.º 27:674 — Autoriza a Direcção Geral da Fazenda Pública, em nome do Estado, a promover a expropriação por utilidade pública, para conclusão do Novo Manicómio de Lisboa, de várias parcelas de terreno, representadas na planta levantada pela Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais.

Ministério do Interior:

Portarias n.ºs 8:695 e 8:696 — Aprovam os quadros e vencimentos, respectivamente, do pessoal da Liga de Beneficência Fraternidade, com sede na cidade de Lisboa, e da Irmandade das Almas da freguesia de Rochoso, concelho da Guarda.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Govêrno Britânico resolvido pôr em vigor nas Honduras Britânicas, nas Ilhas Seychelles, na Somália Britânica (Protectorado), no Estado de Borneo do Norte e nas Ilhas da Trindade e de Tobago a Convenção internacional relativa à circulação de automóveis, assinada em Paris em 24 de Abril de 1926.

Aviso — Torna público ter o Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Turca notificado a adesão da Turquia à Convenção internacional para a supressão do tráfico de mulheres e crianças, assinada em Genebra a 30 de Setembro de 1931.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Decreto n.º 27:674

A Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais mostrou à Direcção Geral da Fazenda Pública a necessidade de se adquirirem para o Estado vários terrenos para poder concluir o plano de construção do Novo Manicómio de Lisboa, mas a esta Direcção Geral não foi possível adquirir amigàvelmente todos êles, porque alguns proprietários não quiserem vendê-los nas condições que lhes foram oferecidas. Assim, torna-se preciso recorrer à expropriação por utilidade pública, cuja urgência, com base no processo devidamente organizado na Secretaria Geral do Ministério das Finanças, o Conselho de Ministros declarou.

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção Geral da Fazenda Pública, em nome do Estado, a promover a expropriação por utilidade pública, nos termos do decreto com fôrça de lei n.º 17:508, de 22 de Outubro de 1929, e demais legislação aplicável, para conclusão do plano de construção do Novo Manicómio de Lisboa, das seguintes parcelas de terreno, representadas na planta levantada pela Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, que fica fazendo parte integrante dêste diploma:

N.º 1 — Com a superfície de 1:340 metros quadrados, pertencente à Sociedade Urbanizadora;

N.º 2 — Com a superfície de 1:520 metros quadrados, pertencente a Aboim Ascensão;

N.º 3 — Com a superfície de 21:235 metros quadrados, pertencente à Sociedade do Campo de Exposições;

N.º 4 — Com a superfície de 3:964 metros quadrados, pertencente à Emprêsa da Companhia de Exploração Rústica e Urbana.

Art. 2.º As obras de construção a executar nas parcelas de terreno indicadas no artigo 1.º terão de começar no prazo de sessenta dias, a contar da posse efectiva dêsses terrenos conferida ao Estado, e de estar concluídas no mês de Junho de 1938.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 30 de Abril de 1937. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar.*

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

2.ª Secção

Portaria n.º 8:695

Tendo em vista o disposto no artigo 363.º do Código Administrativo: manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, aprovar o quadro do pessoal da Liga de Beneficência Fraternidade, com sede na cidade de Lisboa, que fica constituído por uma cobradora, a qual perceberá, como remuneração, 10 por cento sôbre a totalidade das cobranças que efectuar.

Ministério do Interior, 30 de Abril de 1937. — O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa.*

Portaria n.º 8:696

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, com fundamento no artigo 363.º do Código Administrativo, aprovar o seguinte quadro do pessoal e respectivos vencimentos anuais da Irmandade das Almas da freguesia de Rochoso, concelho da Guarda:

1 escriturário	660$00
3 cobradores, a 100$ (a)	300$00
1 coveiro	350$00

(a) Têm também direito à percentagem de 10 por cento nas cobranças que efectuarem.

Ministério do Interior, 30 de Abril de 1937. — O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos

De ordem superior se faz público que, segundo informa a Legação de Portugal em Paris, o Govêrno Britânico resolveu pôr em vigor nas Honduras Britânicas, nas Ilhas Seychelles, na Somália Britânica (Protectorado), no Estado de Borneo do Norte e nas Ilhas da Trindade e de Tobago a Convenção internacional relativa à circulação de automóveis, assinada em Paris em 24 de Abril de 1926.

As letras seguintes foram escolhidas como sinais distintivos dos automóveis matriculados nestes territórios:

Honduras — B H.
Ilhas Seychelles — S Y.
Somália Britânica — S P.
Borneo Britânico do Norte — S N B.
Ilhas da Trindade e de Tobago — T D.

De harmonia com o artigo 14.º da Convenção, esta entrará em vigor nestes territórios um ano depois da data em que o Govêrno Francês recebeu a respectiva notificação do Govêrno Britânico, isto é, em 17 de Março de 1938.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 26 de Abril de 1937. — Pelo Director Geral, *Pedro Tovar de Lemos.*

Repartição da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, o Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Turca notificou-lhe a adesão da Turquia à Convenção internacional para a supressão do tráfico de mulheres e crianças, assinada em Genebra a 30 de Setembro de 1931.

Esta adesão foi registada naquele Secretariado em 15 de Abril de 1937.

Direcção Geral dos Negócios Políticos, 27 de Abril de 1937. — O Delegado Permanente, *Augusto de Vasconcelos.*

Imprensa Nacional de Lisboa